



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica visando a melhor solução para suprir a demanda de Telha de Barro (tipo: colonial e romana) em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente estudo será elaborado conforme premissas contidas nos seguintes atos normativos:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº 5359/2023, que dispõe sobre a Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Itaquiraí/MS.

Decreto Municipal nº 5396/2023, que dispõe sobre as práticas de Gestão de Riscos e Controle Preventivo nas Contratações de Obras, Serviços e Compras;

Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O poder público realizou estudo e viabilidade de executar um projeto habitacional de interesse social, com o objetivo de atender as famílias residentes no Jardim Nova Conquista, que por consequência das condições socioeconômicas acabam morando em condições insalubres se colocando em situação de risco pessoal e social, o que torna dependentes do Programa de Habitação Popular e Desenvolvimento Urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contudo, a política de assistência social é composta por programas, projetos, serviços e benefícios, que devem ser prestados pelos Municípios, Estados e União, de modo complementar, pelas entidades de assistência social de forma integrada e articulada para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitam, para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

Diante do contexto, o poder público municipal firmou convênio com o poder público estadual a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, o convênio nº 33.562/2023, tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de material de construção, visando à construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, no bairro Jardim Nova Conquista no município.

O Convênio nº 33.562/2023 celebrado consta os seguintes termos: O município se responsabiliza em arcar com 100% dos recursos para a execução da obra (mão de obra) e a AGEHAB em arcar com 100% dos recursos para insumos. Ainda, o município ficou responsável pela demolição das moradias precárias, limpeza e parametrização dos lotes em que serão construídas as unidades habitacionais, antes do início da obra, de acordo com orientações da AGEHAB.

O município também assumiu a responsabilidade de impor encargo ao beneficiário, a construção será realizada em mutirão, cada beneficiário construirá sua moradia.

Portanto, a referida contratação vem para possibilitar o ente de cumprir com as obrigações constitucionais garantidas e estabelecer condições dignas para essas famílias. Vale ressaltar que 162 (cento e sessenta e dois) itens da planilha orçamentária original encaminhada pela Agehab, para fins de composição do processo de licitação por parte do município, apenas 2 (dois) itens ficaram desertos, impedindo assim o andamento do mesmo, sendo objeto deste estudo, esses itens são fundamentais para execução do projeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dessa maneira, a necessidade dos materiais se justifica em razão do preço sugerido inicialmente pela planilha orçamentária da **AGEHAB** (Agência de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul) esta que é de acordo com a tabela **SINAPI**, com variação de valores muito menor do que é comercializado no município e região, assim sendo necessário um alinhamento de preço, conforme orçamentos levantados na localidade, para compor o restante da planilha de insumos já licitados, e que fazem parte do montante total para execução de 72 Unidades habitacionais a serem edificadas no Jardim Nova Conquista.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO CONTRATAÇÃO ANUAL, SEMPE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2024, publicado no Diário Oficial nº 2329 no dia 28/12/2023, atualizado em 18 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 2381, em 19 de março de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Especificações:

Todas as especificações necessárias ao objeto estão definidas em planilha com quantidades, especificações dos insumos elaborada pela AGEHAB, os itens descritivos encontram-se disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE QUE CONSIDEREM INTERDEPÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

No que tange a estimativa de quantitativos, não há histórico de contratações anteriores o quantitativo se deu por necessidade da demanda, verificou-se que os parâmetros utilizados para fixar os quantitativos foram baseados no total de unidades habitacionais pactuadas no Convênio nº 33.562/2023, e também nos atendimentos às famílias beneficiárias do Programa Habitacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizados pelo Departamento de Habitação, os quais detém elementos informativos que exprimem o universo dos fatos e que justificam o motivo da aquisição, considerando as especificações na tabela em anexa e detalhada no Termo de Referência, em conformidade com disposto na planilha fornecida pela AGEHAB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANTI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 á 50* cm, rendimento de cobertura de *25* telha / m ² (82-05-0697).	Unidade	4.280	2,50	10.700,00
02	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, Tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de *41* cm, rendimento de *16) telhas / m ² (11-01-0096).	Unidade	71.300	1,75	124.775,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de construção (Telhas) para atender as necessidades do Município de Itaquiraí-MS.

Neste sentido a equipe de planejamento levantou as seguintes possibilidades de mercado:

- a) Foram realizadas diligências pelos portais de transparência dos municípios no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul com o intuito de identificar possíveis Atas de Registro de Preços vigentes de modo a viabilizar a Adesão por esta municipalidade. Ocorre que as poucas atas vigentes, encontradas não abrangiam aos itens capazes de atender as necessidades da administração e possível de adesão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b) Buscando por alternativas viáveis no mercado para a implementação no município, de modo que viabilize a contratação do objeto, vemos que o que se tem praticado nos municípios vizinhos é a mesma alternativa já praticada anteriormente por esta municipalidade, ou seja, a realização de procedimento licitatório, via pregão presencial para a aquisição dos materiais.

Então, a equipe de planejamento chegou à conclusão que a melhor opção para a solução da demanda é a aquisição dos produtos mediante licitação, na sua modalidade pregão presencial.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão presencial, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura, pois o método utilizado na execução das obras será autoconstrução, onde o mutuário é o responsável, assim os instrumentos serão entregues de forma gradativa, conforme as fases da obra e solicitação do Departamento de Habitação, não sendo possível a entrega integral dos insumos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é R\$ 135.475,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se o mapa de apuração de preços e média fornecidos pela AGEHAB datado em 13/03/2024.

Cabe destacar, que seguimos os termos que consta no Convênio nº 33.562/2023, e o preço apresentado no estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa especializada para aquisição de Telhas do tipo de barro colonial e romana em atendimento as necessidades da Prefeitura de Itaquirai/MS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

O parcelamento se aplica ao presente Estudo Técnico Preliminar, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como “**menor preço por item**”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade entre licitantes e a viabilização de melhores propostas que possa atender o interesse público.

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial o interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Itaquiraí nos seguintes quesitos:

Redução do déficit habitacional no município.

Atendimento às famílias em estado de vulnerabilidade e necessidade do fornecimento dos materiais de construção.

No caso específico, há necessidade de resposta rápida tendo em vista as condições que as famílias estão residindo, em sua maioria barraco de madeira e lona, com a aquisição pretende-se uma melhoria na infraestrutura das moradias com a finalidade de promover melhor qualidade de vida para as famílias referenciadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal.

14.133/21 e do Decreto Municipal sobre o tema, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto. Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação /afinidade dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA RESERVA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Segue relatório em anexo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento do programa habitacional da Secretaria de Assistência Social de Itaquiraí/MS, atendendo-se o interesse público em grande proporção.

Reputamos que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, mostra-se necessária e viável tecnicamente.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação.

Vanderval José Carminati
Diretor de Departamento

Marcos Alves Martins
Assistente Social

Priscila dos Santos Remor
Diretora de Planejamento e Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovado por:

MARIA DE JESUS CUNHA MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

14. GERENCIAMENTO DE RISCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim como em toda contratação, vislumbram-se neste alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

<u>RISCO 1</u>	Planejamento deficiente, desconhecimento da solução
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	- Planejar com antecedência as demandas existentes, verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando locais de execução, quantidades e prazos. - Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalística do órgão; designação de membro com maior habilidade técnica, para a troca do corpo competente. - Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.
Responsável	Equipe de Planejamento
<u>RISCO 2</u>	Não aprovação do Estudo Técnico ou Termo de Referência
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Medida (s)	- Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Contratação Anual - Instruir o Estudo Técnico e o Termo Referência em estrita observância as normativas aplicadas à contratação
Responsável	Equipe de Planejamento e Setor requisitante
<u>RISCO 3</u>	Especificação inadequada dos materiais
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	- Verificar e adequar a especificação do material de acordo com especificação usual do mercado - Evitar, de forma injustificada, o direcionamento da marca - Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessários
Responsável	Setor requisitante
<u>RISCO 4</u>	Fornecedor não executar o objeto dentro do prazo
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(x) alto () muito alto
Medida (s)	Aplicações de penalidades
Responsável	Fiscal de contrato
<u>RISCO 5</u>	Ausência de obrigação das partes
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	- Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist. - Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. - Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.
Responsável	Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO						
ALTO						
ALTO			RISCO 2	RISCO 3		
MÉDIO			RISCO 5	RISCO 4		
BAIXO			RISCO 1	RISCO 4		
BAIXO						
MUITO BAIXO						





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0E-6FD6-EBCC-CC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 07/05/2024 10:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DE JESUS CUNHA MIRANDA (CPF 583.XXX.XXX-15) em 07/05/2024 11:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDERVAL JOSÉ CARMINATTI (CPF 560.XXX.XXX-91) em 08/05/2024 09:19:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ALVES MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-11) em 08/05/2024 09:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/3C0E-6FD6-EBCC-CC82>